



DECLARAÇÃO
Declaro que em consonância com o art. 64 da Lei Orgânica Municipal, foi feita a publicação deste ato Administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

Rio Novo do Sul, ES, em 10/11/2016

ANTONIO EDUARDO NETLER
Secretário de RH

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

DECRETO Nº 413, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

NOMEIA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA FUNDAÇÃO MÉDICO-ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE RIO NOVO DO SUL PERANTE A RECEITA FEDERAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a existência de débitos e parcelamentos em nome da Fundação Médico-Assistencial do Trabalhador Rural de Rio Novo do Sul;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o servidor Daniel Rocha Magalhães dos Santos, contador, matrícula nº 3722-2, para responder, junto a Receita Federal do Brasil, pela Fundação Médico-Assistencial do Trabalhador Rural de Rio Novo do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas, no que couber, as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita.

Rio Novo do Sul/ES, 10 de novembro de 2016.

MARIA ALBETINA M. FREITAS
PREFEITA MUNICIPAL